

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Por este instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, com sede nesta Capital, na Av. Nazaré nº 766, inscrito no CNPJ sob o nº 05.054.978/0001-50, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Contas, Dra. SILAINE KARINE VENDRAMIN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS - EPP**, empresa estabelecida nesta cidade, na Passagem São Benedito, nº 403, Pedreira – Belém – PA, CEP: 66.085-520, inscrita no CNPJ sob o nº 10.587.618/0001-53, Inscrição Estadual nº 15.282.152-0 neste ato representada pela administradora, Sra. REGINA NORMA VINAGRE DE CAMPOS, brasileira, paraense, solteira, Identidade nº 1372266 SSP-PA, CPF nº 049.229.212-49, doravante denominado **CONTRATADA**. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 07/2015, firmado em 01/06/2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.902, de 10/06/2015, prorrogando a Prestação de Serviços, com base no Processo de Pregão Presencial nº. 004/2015/MPC/PA, que se regerá pelos termos da Lei Federal nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CONSIDERANDO que a vigência do Contrato nº 07/2015 expira em 30/05/2017;

CONSIDERANDO a natureza continuada da prestação dos serviços, bem como o permissivo legal e contratual expressos, respectivamente, no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do instrumento original;

CONSIDERANDO, o incremento dos custos de mão de obra ocasionada pela Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 das categorias SEAC/PA X SINELPA (Sindicato de Limpeza e Conservação do Pará), homologada em 20/03/2018;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse de ambas as partes na prorrogação da vigência do Contrato;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015**, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si ou por seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 07/2015, firmado entre as partes em 01/06/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 07/2017 – MPC/PA, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 30/05/2018, até 29/05/2019.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela prestação dos serviços objeto deste termo aditivo, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 12.694,01 (doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e um centavo), retroativo à 01/01/2018, em razão da homologação da Convenção Coletiva do Trabalho 2018/2019, datada de 20 de março de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por assim haverem acordado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final relacionada.

Belém, 29 de maio de 2018.

Silaine Vendramin
SILAINE KARINE VENDRAMIN
PROCURADORA-GERAL DE CONTAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATANTE

Regina Norma Vinagre de Campos
REGINA NORMA VINAGRE DE CAMPOS
SÓCIA-ADMINISTRADORA
AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF:
RG:

CPF:
RG: